



**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria  
1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2022**

**Objeto da Parceria:**

Promover o Futsal masculino de rendimento, além de representar o município em competições nacionais e internacionais.

**Descrição das atividades e metas estabelecidas:**

A AMAF utilizou os recursos da 10ª parcela para pagamento de:

- Federação Catarinense de Futebol de Salão – Pagamento de taxa de arbitragem da Copa Santa Catarina do jogo contra a equipe de Criciúma Futsal no dia 02/11/2024;
- Sofec Segurança Privada Ltda – Pagamento de serviço de segurança durante o jogo com a equipe de Criciúma Futsal, no dia 02/11/2024;
- Andressa Heinrich – Prestação de serviço de marketing digital durante o mês de outubro de 2024;
- Restaurante Canto da Praça Ltda - pagamento de alimentação dos atletas durante o mês de setembro de 2024 (almoço e jantar);
- Eli Dorotéa Gonsalves dos Santos - MEI – pagamento de alimentação dos atletas durante o mês de setembro de 2024 (almoço);
- Federação Catarinense de Futebol de Salão – Pagamento de taxas de registro e inscrição de atletas para o Campeonato Estadual da Série Prata 2024: Alexander Gregorio Macedo e Felipe Thomas dos Santos Costa;
- Beni Samarone de Lima – MEI – Pagamento de serviços com trabalhos técnicos e táticos durante o mês de outubro de 2024;
- Irmãos Machado Ltda – pagamento de alimentação dos atletas durante o mês de outubro de 2024 (marmitas);
- Rotha Uniformes, Bordados & Estamparia Ltda – Pagamento de fardamento esportivo e de treinamento para os atletas;
- MS Viagens e Turismo Ltda – Aquisição de passagens aérea para os atletas: Wisley Sobrinho da Silva, Italo Oliveira dos Santos, Wellington Ferreira Oliveira e Bruno Quirino de Souza;
- Unesul de Transportes Ltda – Aquisição de passagens terrestres para os atletas: Nicolas Eduardo dos Santos Muller;

200



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

- Viação Ouro e Prata – Aquisição de passagens terrestres para os atletas: Leonardo Rangel Ormachea Bozo, Italo José Oliviera dos Santos e Bruno Quirino de Souza.

#### **Análise do cumprimento do objeto:**

A AMAF – Associação Maravilha Futsal apresentou a prestação de contas da 10ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-33/2024, Lei Federal nº 13.019/2014 e do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2022.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
07/11/2024	R\$ 30.000,00	Esporte

#### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

Destaca-se que a Associação apresentou a cópia dos contratos dos atletas para justificar as despesas com transporte e alimentação, além do contrato de segurança relativo a cada jogo.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 02 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

#### 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2022

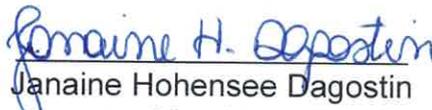
A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a AMAF - Associação Maravilha Futsal, referente a parcela 10 de 2024, no valor de R\$ 30.000,00, efetuado no dia 07 de novembro de 2024, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 03 de dezembro de 2024.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Schwerz  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elton Schmidt  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Janaine Hohensee Dagostin  
Membro



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

### **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 006/2022 com a Organização da Sociedade Civil AMAF – Associação Maravilha Futsal, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha.

O repasse efetuado no dia 07 de novembro de 2024, no valor de R\$ 30.000,00, é referente a 10ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 006/2022.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 04 de dezembro de 2024.

**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2022

**Parcela:** 10

**Valor:** R\$ 30.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donatti

**Beneficiário:** AMAF – Associação Maravilha Futsal

**Responsável Benef.:** Walter Inácio Klumb

**Nota de Empenho:** 11749/2024

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2022, no valor de R\$ 30.000,00, através da parceria com a AMAF – Associação Maravilha Futsal, para desenvolver projetos voltados a promover o futsal masculino de rendimento, além de representar o Município de Maravilha em competições nacionais e internacionais em 2024.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 33/2024 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

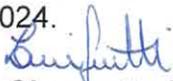
Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto, destacando-se que foi apresentada comprovação da vinculação dos atletas para validar as despesas com transporte e alimentação, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 05 de dezembro de 2024.

  
**Luizana Chequetto Ducatti**  
Controladora Interna



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2022

**Parcela:** 10

**Valor:** R\$ 30.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** AMAF – Associação Maravilha Futsal

**Responsável Benef.:** Walter Inácio Klumb

**Nota de Empenho:** 11749/2024

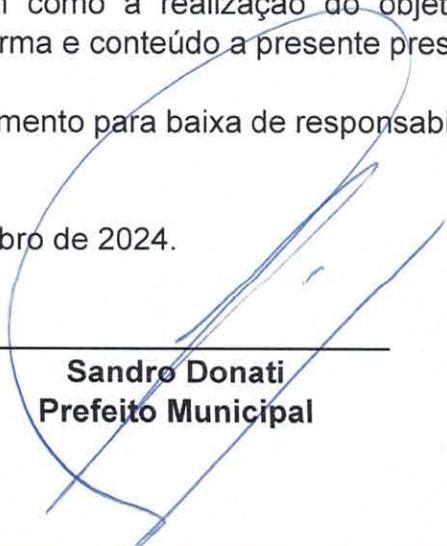
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 06 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Donati**  
**Prefeito Municipal**